

DELIBERAÇÃO CBH Santo Antônio nº 43, de 24 de março de 2020

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio— mandato 2020-2022.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros da Diretoria para o mandato de 2020-2022,

CONSIDERANDO necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio referente ao mandato de 2020-2022.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

• Representante do Poder Público Estadual Instituição:

Nome:

Representante do Poder Público Municipal

Instituição:

Nome:

Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição:

Nome:

• Representante dos Usuários

Instituição:

Nome:

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 24 de marco de 2020.

Filipe Generoso Brandão Murta Gaeta Presidente do CBH-Santo Antônio